

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA / SP

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (10/11/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-12/2010, publicado no DEJT em 04/11/2010, o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Caraguatatuba, situada na Avenida Presciliana de Castilho, 600 - Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes, Paulo Roberto Carneiro, João Henrique de Sá Santana e Cláudia Elis Pereira de Araújo. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Roberto Nicácio. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Maria Cecília Alves Mindieriene e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 18/09/2009, fl. 75, carga nº 848/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/11/2010, fl. 51, carga nº 706/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 17/09/2009, fl. 170, carga do processo nº 637/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/11/2010, fl. 203, carga do processo nº 399/2010, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 24/09/2009, fl. 27, carga nº 268/2009, do respectivo Volume, até o último registro em 09/11/2010, fl. 32, carga nº 293/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume à fl. 02vº, com uma única ocorrência em 01/07/2010, desde a Correição Ordinária de 17/09/2009;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **02** Volumes, a partir de 18/09/2009, fl. 50vº, diligência no processo nº 977/2003, até o último registro em 09/11/2010, fl. 36vº, diligência no processo nº 680/2006, do Volume corrente ano;

1.7 - RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **02** Volumes, a partir da primeira quinzena de setembro de 2009, fl. s/n, até o último registro na segunda quinzena de outubro de 2010, fl. s/n;

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
Guias de Retirada de 2009 e 2010;
Mandados de 2009 e 2010;
Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Setembro/2010;
Agendas de audiências de 2009, 2010 e 2011.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 05/11	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 05/11	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 855	148	INI	02	16/03/2011	106	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
		URS	08	16/03/2011	106	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
URS		04	11/05/2011	162	2ª a 5ª	Manhã/Tarde	
(2) 973		INSTR.	01	03/03/2011	93	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta de julgamentos e a ciência às partes é procedida através de publicação no DEJT;

(4) Não há pauta de audiências para tentativa de conciliação na execução.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	11	01, pelo Município de Caraguatatuba	14	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: O plantão é realizado às quartas-feiras, das 13h00min às 15h00min.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **248** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **69** de rito sumaríssimo e **179** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **36** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **10/11/2009** (vide item 7.1, desta Ata).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **30** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (vide item 7.2, desta Ata).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás, guias de retirada, mandados e cartas precatórias; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual, exceção feita nos processos nºs **954/2005**, cuja guia de retirada foi expedida 24 dias após a determinação, **785/2001**, cuja Carta Precatória foi expedida 132 dias após a determinação e **1497/2000**, cujo mandado foi expedido 82 dias após a determinação; **recomenda-se** que as guias de retirada e alvarás sejam expedidas no prazo máximo de **03 (três)** dias, notificando-se o beneficiário com brevidade; constatou-se, ainda, que a Vara profere despachos/decisões com força de carta precatória e mandados;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 05/11/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	35	Iniciais para autuar	27/10/2010 (09 dias)
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	873	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	06/08/2010 (91 dias)
c.1)	13	Processos para expedir notificação (somente INSS)	20/10/2010 (16 dias)
d)	07	Processos para expedir mandados diversos	04/10/2010 (32 dias)
e)	00	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	00	Processos para expedir alvará	-
g)	00	Processos para designar hasta pública	-
h)	15	Processos para expedir carta precatória executória	23/09/2010 (43 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	0	Recurso ordinário do rito comum	-
i.2)	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3)	0	Agravo de instrumento	-
i.4)	0	Agravo de petição	-
j)	58	Processos com o Assistente de Cálculos	02/08/2010 (95 dias)
l)	870	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/02/2010 (277 dias)
m)	77	Processos para consulta ao Bacen-Jud	19/07/2010 (109 dias)
m.1)	22	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	21/09/2010 (45 dias)
n)	699	Petições pendentes de despacho	15/07/2010 (113 dias)
o)	60	Petições pendentes de juntada	19/10/2010 (16 dias)
p)	407	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	22/09/2009 (44 dias)
q)	03	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	22/10/2010 (14 dias)
r)	101	Processos aguardando confecção de certidões diversas	16/08/2010 (81 dias)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-=

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1199	483	40,28
2010 ⁽²⁾	855	326	38,12

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em 17/09/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a outubro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **05/11/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **05/11/2010**):

CONHECIMENTO	1246
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1988
TOTAL	3234

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(1853)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(135)**.

6.5 constatou-se que dentre os processos autuados no ano de 2010, até a data de 05/11/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **345 (trezentos e quarenta e cinco)** processos foram solucionados;

6.6 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência, chamando a atenção para o item 1.3;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.7 após consulta ao sistema **BACEN-JUD**, realizada nesta data, não foram detectadas pendências passíveis de providências pelo Juízo;

6.8 o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade;

6.9 constatou-se que nos autos nº **1479/2004** foi expedida carta precatória executória para a Vara do Trabalho de Ubatuba, sendo a mesma autuada em 07/05/2009 – fl. 164. A consulta ao sítio do E. TRT demonstrou que a diligência foi cumprida, com resultado positivo em **05/11/2009**. Todavia, somente nesta data, após contato telefônico da Corregedoria é que a Vara deprecada noticiou que providenciará a devolução eletrônica da precatória nesta data. Em que pese a falha da Vara deprecada, **recomenda-se** à Secretaria que em casos análogos, solicite, periodicamente, informações sobre o cumprimento das cartas precatórias expedidas por este Juízo, evitando-se, desse modo, a demora acima constatada; a **Secretaria da Corregedoria** deverá oficiar a Vara deprecada, dando ciência deste item, alertando que fatos como o ora constatado seja evitado.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a sessão inaugural, que nos processos de **rito ordinário e de rito sumaríssimo** superou **158 (cento e cinquenta e oito)** dias e **128 (cento e vinte e oito)** dias, respectivamente; a demora para a entrega do laudo pericial, que nos processos de **rito ordinário e de rito sumaríssimo**, que supera **356 (trezentos e cinquenta e seis)** dias e **278 (duzentos e setenta e oito)** dias, respectivamente e o prazo líquido para sentença, que nos **processos de rito ordinário** supera **405 (quatrocentos e cinco)** dias e naqueles de **rito sumaríssimo**, que supera **336 (trezentos e trinta e seis)** dias e o prazo global, que nos processos submetidos ao **rito ordinário** supera **420 (quatrocentos e vinte)** dias;

7.2 os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data, também ensejam a preocupação do Juízo com a excessiva demora para a homologação do cálculo e para a realização da penhora, que superam **294 (duzentos e noventa e quatro)** dias e **153 (cento e cinquenta e três)** dias, respectivamente e o prazo global que extrapola **647 (seiscentos e quarenta e sete)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 30 (trinta)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.3 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **119 (cento e dezenove)** autos com cargas em aberto, todas com o MM. Juiz Titular, Dr. Roberto Nicácio, sendo a mais antiga de **01/07/2010**; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder as anotações cabíveis;**

7.4 consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto com o perito Mario Arnaldo Albano de Oliveira, desde **22/09/2009**, cargas n^{os} 873 a 878; a Secretaria da Vara vem procedendo, sistematicamente, a cobrança dos processos, utilizando-se da busca e apreensão através da Carta Precatória n^o 108/2010, remetida para a Vara do Trabalho de São Sebastião;

7.5 que no processo n^o **1447/2005**, cumpra a Secretaria em 48 horas, a determinação contida às fls. 790, datada de **30/04/2010**, intimando-se a contadora nomeada;

7.6 que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores ao lavrarem Autos de Penhora discriminem todos os dados alusivos ao bem, o que não ocorreu no auto de penhora de fl. 114, do processo n^o **680/2006**, em que não há o nome do locatário, o valor do aluguel e a respectiva data de vencimento; (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 3^o**);

7.7 que as certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores sejam sempre bastante esclarecedoras, principalmente as alusivas às pessoas que recebem notificações e citações, aproveitando para identificá-las, colhendo o cargo que ocupa e a numeração de seus documentos, especialmente CPF, que, se for a hipótese, poderá ser útil para a execução; (**vide processo n^o 781/1993 – fl. 621 – por amostragem**);

7.8 que seja sempre observada a ordem cronológica para a prática de atos processuais, o que não ocorreu no processo n^o **207/2008**, fls. 71v^o e 74 (**vide CNC, Capítulo “ORD”, artigo 3^o**);

7.9 que o processo n^o **834/2001** seja levado à conclusão, a fim de que delibere sobre o valor de fls. 291, convertido em penhora desde **18/09/2008**;

7.10 que o processo n^o **1166/1998** seja levado à conclusão, tendo em vista que até a presente data o Município executado não atendeu a ordem consignada no ofício requisitório de pagamento de montante de pequeno valor, encaminhado em **30/09/2009**;

7.11 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1988** feitos, expede as seguintes orientações:

7.11.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.11.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.11.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente, expedindo-se uma certidão do crédito que será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a **SERASA**, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.12. ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.12.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.12.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados; entretanto, em razão do elevado prazo para a realização da primeira audiência, **106 (cento e seis)** dias, solicita-se ao Juízo que estude um plano de trabalho que possibilite a recuperação da pauta, principalmente, dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, cujas audiências devem ser realizadas em até **40 (quarenta)** dias da data da autuação;

7.12.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.12.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5, 7.1 e 7.2, desta ata;**

7.12.5 com relação ao **Inciso V:**

7.12.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.12.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.12.5.3 letra “c”: verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.12.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no item **7.11.3, desta ata;**

7.12.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.12.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.11.2, desta ata;**

7.12.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.12.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.13 Cumprida integralmente a “**meta 2**”, a Corregedoria tem certeza que o cumprimento da “**meta 7**”, divulgada pelo E. TRT, ocorrerá da mesma forma, mesmo porque existem apenas **09 (nove)** processos autuados em 2007 e **29 (vinte e nove)** em 2008;

7.14 Fica autorizado, desde logo, que cesse a guarda de cópias impressas de documentos expedidos por intermédio do sistema informatizado e que nele ficam gravados, vinculados aos processos;

7.15 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.16 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão com brevidade para as providências cabíveis;

7.17. PRAZOS FIXADOS – A situação detectada **no item 6.2**, desta Ata, será regularizada da seguinte forma: **letras “j”, “m” e “r”, até o recesso e letras “c”, “l” e “n”, até 31/01/2011;**

7.18 Tendo em vista a quantidade de diligências e o fato de que foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que a apuração foi feita com base no Livro de Controle de Diligências e que há possibilidade de haver documentos devolvidos e não baixados, **recomenda-se** que seja procedida a revisão do referido livro, a fim de que se apure a efetiva quantidade de diligências com os Senhores Oficiais de Justiça, informando a Corregedoria quando do cumprimento do **item 7.15**.

8. ELOGIO - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado expressiva **redução de 20% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 31/10/2010, situação que supera a meta nacional de nivelamento que é de 10%**; registra-se também elogio ao MM. Juízo que logrou **eliminar** o saldo de **900** processos que se encontravam no “**arquivo provisório**” na data da última correição ordinária, realizada em **15/09/2009**.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **94** autos em diversas situações processuais, dos quais **88** em execução:

9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1991	925	367									
1992	641										
1993	878	781									
1994	511	249									
1997	496										
1998	83	1914	577	1166							
1999	1022	1434	137	1698							
2000	1062	1345	957	1551	241	1309	1436	1043	1265	1497	
2001	1165	1195	1733	386	1594	908	785	146	1543	834	
2002	580	684	477	991							
2003	650	919	605	292	1095	136	1714	1207	184		
2004	1341	1692	475	1479							
2005	1474	1405	467	1444	954	718	1591	1447	500	1215	1348
2006	310	832	680	911	72	488	527	998			
2007	385	580	938								
2008	906	451	207	522							
2009	833	521	616	65	430	594	510				
2010	854	541									

9.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1994	492	637	471	921	518						
2004	698										

10. VISITAS - O Exmo. Vice-Corregedor Regional recebeu a visita, no dia 09/11/2010, na Vara do Trabalho de Ubatuba, do Sr. Adriano Rico Cabral, OAB/SP 131.000, Vice Presidente, representando a OAB daquela localidade; na oportunidade, reclamou das sentenças proferidas com um ano de atraso e da penhora on-line realizada em abril, com a citação ocorrendo somente em novembro; em relação à primeira, verificou-se que o processo em carga para prolação de sentença mais antigo é de 01/07/2010 e, quanto à segunda, já foi fixado prazo para regularização; recebeu, ainda, visita de cortesia da Dra. Ana Lúcia Pereira, Juíza aposentada.

11 REUNIÃO - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com a MM. Juíza Titular, com a Sra. Diretora de Secretaria e com todos os servidores desta Vara, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

12. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, às **17h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Caraguatatuba, 10/11/2010.

(a) Maria Cecília Alves Mindieriene
Diretora de Secretaria